



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro – Riachuelo – Sergipe CEP: 00.000-000, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE** e a(s) empresa(s) **SAMAM LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.607.021/0001-47, com sede na Rua Alagoas, 580, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-030 na cidade de Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Brandão Montalvão, portador da Cédula de identidade RG3.048.774-9- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.713.915-34, residente e domiciliado na Av. Dulce Diniz, 90, Bloco D Apto, Bairro Luzia, Aracaju/SE, **GUIMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.723.468/0001-90, com sede na Avenida Desembargados Maynard, nº 87, Suissa, Aracaju/SE, CEP 49.052-210, neste ato representado pela Srª Anna Paula Feitosa, portadora da Cédula de identidade RG 1.200.476- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.281.715-15, residente e domiciliado na Rua Tem. Antônio Fontes Pitanga, 256 – Farolândia Aracaju/SE, **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.532/0001-10, com sede na Avenida Doutor Edésio Vieira de Melo, 1307-B, Pereira Lobo – Aracaju/SE, CEP 49.052.430, neste ato representado pela Srº Geovanio Santos Santana Júnior, portador da Cédula de identidade RG 25597558- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.831.605-07 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a futura contratação de empresa visando à prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, de acordo com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018** e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA: VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.526.532/0001

RESPONSÁVEL LEGAL: GEOVANIA SANTOS SANTANA JÚNIOR

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EDÉSIO VIEIRA DE MELO, 1307-B, PEREIRA LOBO – ARACAJU/SE, CEP 49.052.430



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TELEFONE:

EMAIL: vialocacoes@vialocacoes.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, 1.6, ZERO KM, MOVIDA À GASOLINA E/OU FLEX, EQUIPADA COM MACA, BANCO PARA ASSISTENTE, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, VENTILADOR OSCILANTE, SINALIZADOR E GRAFISMO DE AMBULÂNCIA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	2	5.100,00

EMPRESA: GUIMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.723.468/0001-90

RESPONSÁVEL LEGAL: ANNA PAULA FEITOSA

ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOS MAYNARD, Nº 87, SUISSA, ARACAJU/SE, CEP 49.052-210

TELEFONE: 79 3222-2626

EMAIL: commercial@guimamotors.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO
02	VEÍCULO TIPO SEDAN DE LUXO, 2.0, AUTOMÁTICO, MOVIDO À GASOLINA E/OU FLEX, ZERO KM. SEM MOTORISTA, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS MAIS PORTA-MALAS, 07 AIR BAG, RODAS EM LIGA LEVE, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS, COMPLETO DE FÁBRICA (AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICO, DISPLAY MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" COM NAVEGADOR GPS E CONSOLE CENTRAL COM PORTAS COPOS) QUILOMETRAGEM LIVRE, DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	1	4.190,00

EMPRESA: SAMAM LOCADORA DE VEÍCULO LTDA

CNPJ: 15.607.021/0001-47

RESPONSÁVEL LEGAL: HENRIQUE BRANDÃO MENEZES JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 580 – BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 49.075-030 – ARACAJU/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TELEFONE: 79 3205-8500

EMAIL: locadora@samam.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO
03	VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, AUTOMÁTICO 7 VELOCIDADES, SEM MOTORISTA, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, 4 PORTA MAIS PORTA-MALAS, MOVIDO À GASOLINA E/OU FLEX, MOTORIZAÇÃO 1.8, COMPLETO DE FÁBRICA (AR-CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA EPS, VIDROS ELÉTRICO, DISPLAY MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" COM NAVEGADOR GPS E CONSOLE CENTRAL COM PORTAS COPOS). SOB REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE, DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	1	4.500,00

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

5.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

5.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

5.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, os quais estarão em conformidade com as informações descritas na minuta do contrato e/ou ordem de serviços.

6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

a) Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo - FMS;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidora Taynah Lima Fontes- RG nº 3246.2719 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

8. DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Riachuelo, Distrito Judiciário de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 09 de março de 2018

CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE

Município de Riachuelo
Órgão Gerenciador

JANSE CAROZO BATISTA

Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

GEOVANO SANTOS SANTANA JÚNIOR

**GUIMA VEÍCULOS LTDA
ANNA PAULA FEITOSA**

**SAMAM LOCADORA DE VEÍCULO LTDA
HENRIQUE BRANDÃO MENEZES JÚNIOR**